



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.587, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

“Prorroga o prazo para o contribuinte requerer sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.”


Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º. – Nos termos do artigo 5º., da Lei Complementar nº. 2, de 17 de setembro de 2.004, fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2.004, o prazo para o contribuinte requerer sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de novembro de 2004 - 40º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.